



Estado da Paraíba  
Câmara Municipal de João Pessoa  
Casa Napoleão Laureano

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
26/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA  
MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A NATAL  
TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, com sede na Rua das Trincheiras, 43, Centro, na Cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 09.283.482/0001-09, neste ato representada pelo seu Presidente, **VALDIR JOSÉ DOWSLEY**, CPF nº 874.217.044-34, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 1719182, expedida pela SSP/PB, a partir de agora chamada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado empresa **NATAL TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA**, com sede na com sede na Av. Odilon Gomes de Lima, nº 1716, Bairro Capim Macio – João Pessoa/PB, CNPJ nº 02.201.535/0001-56, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu proprietário, Sr **WELLINGTON FREIRE MANGABEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.357.775, expedida pela ITEP/RN e CPF nº 665.187.682-15, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, signatários do instrumento de Contrato nº 26/2024, Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), resolvem por meio deste termo, aditar as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, conforme previsto, por 12 (doze) meses, de acordo com os art.106 e 107 da Lei 14.133/21, ou seja, de **16 de julho de 2025 até 16 de julho de 2026**.

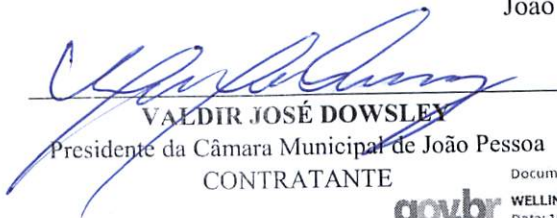
**CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor total do contrato passa a ser de R\$ 54.553,87 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sete centavos) e o valor mensal de R\$ 4.546,15 (quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quinze centavos), corrigido pelo índice IPCA, de acordo com a cláusula sétima, item 7.1 do presente contrato. (Art. 136, I, da Lei 14.133/21).

**CLÁUSULA TERCEIRA** O desembolso decorre da presente despesa correrá por conta da dotação orçamentária 01.122.5279.012471 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CÂMARA – 33.90.39 – Outras Despesas de Terceiros - PJ.

**CLÁUSULA QUARTA**– Ficam mantidas as demais cláusulas não alteradas pelo presente aditivo.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

João Pessoa, 16 de julho de 2025

  
**VALDIR JOSÉ DOWSLEY**  
Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa  
**CONTRATANTE**



Documento assinado digitalmente  
**WELLINGTON FREIRE MANGABEIRA**  
Data: 16/07/2025 15:43:15-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**NATAL TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA**

**CONTRATADA**